



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
REITORIA
Diretoria de Gestão de Pessoas
www.ifrr.edu.br

ED 9/2020 - DGP/IFRR

Estabelece normas para o processo seletivo destinado ao preenchimento de novas vagas ofertadas no âmbito do Programa Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR) para o semestre 2020.2.

A Reitora *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo destinado ao preenchimento de novas vagas para o Programa de Auxílio à Qualificação do IFRR (PROQUALI-IFRR), conforme previsto na Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo prestar auxílio financeiro aos servidores do IFRR, em processo de qualificação e requalificação, regularmente matriculados em cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu* (especialização) e Pós-Graduação *Stricto Sensu* (mestrado ou doutorado), conforme as normas do Programa Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR).

1.2 O processo seletivo será conduzido pela Comissão designada pela Reitoria, nos termos da Portaria n.º 1202/2020-GAB/IFRR, de 14/12/2020.

1.3 A Comissão designada pela Portaria n.º 1202/2020-GAB/IFRR, de 14/12/2020, será responsável também por analisar as inscrições dos servidores e elaborar relatório conclusivo.

1.4 O presente edital poderá ser impugnado no prazo previsto no Cronograma.

2. DAS MODALIDADES

2.1 As modalidades do PROQUALI-IFRR disponibilizadas para o presente edital são:

2.1.1. Modalidade I: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 20% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes - valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.2. Modalidade II: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*, EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de 30% de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes - valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.3. Modalidade III: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE MESTRADO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para mestrado pela Capes, conforme Portaria/Capes - valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

2.1.4. Modalidade IV: PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*, EM NÍVEL DE DOUTORADO, com pagamento equivalente a um semestre, no valor de duas bolsas e meia, tendo como referência o valor pago para doutorado pela Capes, conforme Portaria/Capes - valores de bolsas de estudo e auxílios pagos no País para os programas tradicionais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 São requisitos para participação do PROQUALI-IFRR:

3.1.1. Ser servidor do quadro de pessoal efetivo e estar em exercício no IFRR;

3.1.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação, cuja ação esteja prevista no PDP do IFRR;

3.1.3. Não possuir escolaridade ou titulação equivalente a ser alcançada com a concessão da bolsa;

3.1.4. Estar em dia com os compromissos firmados com o Programa, caso já tenha sido bolsista;

3.2 Os servidores que já possuam a titulação pretendida ou superior, poderão inscrever-se no processo seletivo, porém concorrerão apenas às bolsas remanescentes, caso as vagas disponíveis não sejam preenchidas.

4. DAS VAGAS E VALORES DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas **25 (vinte e cinco)** bolsas para servidores, conforme distribuição na Tabela, abaixo:

| CATEGORIAS | QUANTIDADE |
|----------------|------------|
| Graduação | 12 |
| Especialização | 04 |
| Mestrado | 04 |
| Doutorado | 05 |
| TOTAL | 25 |

4.1.1. O total de bolsas ofertadas será dividido por Unidade, conforme detalhado no quadro abaixo:

| CATEGORIAS | QUANTITATIVO POR UNIDADE | | | |
|----------------|--------------------------|------------------|------------------|------------------|
| | REITORIA | CBV ¹ | CNP ² | CAB ³ |
| Graduação | 02 | 06 | 01 | 03 |
| Especialização | 01 | 02 | 01 | 00 |
| Mestrado | 00 | 02 | 00 | 02 |
| Doutorado | 00 | 04 | 01 | 00 |
| TOTAL | 03 | 14 | 03 | 05 |

¹ Campus Boa Vista; ² Campus Novo Paraíso; ³ Campus Avançado Bonfim

4.2 Os valores das bolsas estão de acordo com o disposto na Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, e serão pagos exclusivamente em crédito único referente ao 2.º semestre de 2020, conforme distribuição na Tabela 3, abaixo:

| Graduação | Especialização | Mestrado | Doutorado |
|------------|----------------|--------------|--------------|
| R\$ 750,00 | R\$ 1.125,00 | R\$ 3.750,00 | R\$ 5.500,00 |

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 No prazo especificado no cronograma deste Edital, o servidor interessado em participar do PROQUALI-IFRR deverá observar os requisitos descritos no item 3 e enviar os documentos abaixo, exclusivamente, **em arquivo único**, formato .pdf (digitalizado), para o e-mail proquali@ifrr.edu.br:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP**);

b) Comprovação de matrícula e histórico de disciplinas, cursadas e não cursadas³, em curso de graduação ou pós-graduação;

c) Comprovação de previsão da ação de desenvolvimento no **Plano de Desenvolvimento de Pessoal-PDP do IFRR, Exercício 2020**, disponível no link <https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capacitacao-e-qualificacao/plano-de-desenvolvimento-de-pessoal-pdp>, sendo necessário enviar apenas a página que consta a ação;

d) Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (**Anexo II - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP**);

e) Declaração de nada consta sobre pendência quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação (**Anexo III - solicitar do setor de gestão de pessoas da respectiva unidade de lotação CGP/CDS**);

f) Declaração de que não recebe bolsa e/ou não participa de outros programas de fomento, custeados

com recurso público (**Anexo IV - disponível para preenchimento e assinatura eletrônica via SUAP**);

g) Comprovações dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

5.2 Em razão das orientações sanitárias de prevenção à transmissão do novo coronavírus, as inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail.

5.3 Os documentos enviados após o prazo informado serão desconsiderados.

5.4 Os servidores em exercício em local diverso da sua unidade de lotação no IFRR, por mais de seis meses, concorrerão às vagas da unidade do exercício, salvo se comprovado o retorno à unidade de lotação até o fim do período de inscrições.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os servidores inscritos serão selecionados de acordo com os critérios abaixo e pontuados conforme Tabela de Pontuação (**Anexo V**):

6.1.1. Prazo para a conclusão do curso;

6.1.2. Experiência Profissional no IFRR;

6.1.3. Tempo de serviço;

6.1.4. Atuação concomitante com o estudo;

6.1.5. Financiamento do curso;

6.2 Em caso de empate, será contemplado o servidor com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 O servidor que se sentir prejudicado poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar, desde que apresente pedido devidamente fundamentando, conforme formulário do **Anexo VI**.

7.2 Os recursos interpostos ao Resultado Preliminar deverão ser enviados ao e-mail proquali@ifrr.edu.br, sendo observado o prazo estipulado no cronograma deste Edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os resultados do presente Edital serão divulgados no sítio do IFRR (<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capitacao-e-qualificacao/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali/exercicio-de-2020>) de acordo com os prazos discriminados no cronograma deste Edital.

9. DA VIGÊNCIA DA BOLSA E DO PRESENTE EDITAL

9.1 A vigência do edital e da bolsa será apenas para o 2.º semestre de 2020, sendo o pagamento feito em crédito único.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Os servidores selecionados deverão firmar Termo de Compromisso e Responsabilidade (assinado eletronicamente via SUAP), conforme Anexo II da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, e realizar o envio do documento conforme previsto no Cronograma deste Edital, ao e-mail proquali@ifrr.edu.br.

10.2 Os servidores bolsistas vinculam-se às obrigações constantes na Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020 e no Termo de Compromisso e Responsabilidade retro citado.

11. DO CRONOGRAMA

| ETAPA | DATA | LOCAL |
|---|--|---|
| Publicação do Edital | 14/12/2020 | Sítio do IFRR* |
| Prazo para Impugnação | 15/12/2020 | proquali@ifrr.edu.br |
| Resultado da Impugnação | 16/12/2020 (até 14h) | Sítio do IFRR* |
| Inscrições | 16/12 (a partir das 15h) e 17/12/2020 | proquali@ifrr.edu.br |
| Seleção | 18/12/2020 | - |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 19/12/2020 | Sítio do IFRR* |
| Interposição de Recursos | 21/12/2020 | proquali@ifrr.edu.br |
| Resposta aos Recursos Interpostos | 22/12/2020 | Sítio do IFRR* |
| Divulgação do Resultado Oficial | 22/12/2020 | Sítio do IFRR* |
| Assinatura e Envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade | 23/12/2020 | Emissão via Suap e envio ao e-mail proquali@ifrr.edu.br |

*<https://reitoria.ifrr.edu.br/gestao-de-pessoas/coordenacao-de-desenvolvimento-do-servidor/capitacao-e-qualificacao/programa-de-auxilio-a-qualificacao-proquali/exercicio-de-2020>

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O pagamento das bolsas ocorrerá no próximo exercício financeiro, considerando as regras de encerramento do exercício 2020 e conforme disponibilidade do financeiro.

12.2 O PROQUALI-IFRR deverá assegurar aos servidores igualdade de oportunidade.

12.3 As modalidades de bolsa não são cumulativas.

12.4 Após a seleção dos bolsistas, caso seja constatada a disponibilidade de bolsas em alguma modalidade e a indisponibilidade em outra modalidade, a Diretoria de Gestão de Pessoas terá autonomia para remanejar e disponibilizar os valores disponíveis em novas bolsas, de modo a contemplar mais servidores já inscritos no presente edital.

12.5 Os casos omissos neste Edital, serão submetidos à apreciação da Diretoria de Gestão de Pessoas.

Boa Vista-RR, 14 de dezembro de 2020.

SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO

Reitora *Pro Tempore* do IFRR

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
[EDITAL PROQUALI IFRR]

| | | |
|--|-----------------------|---------------------------------|
| 1. CANDIDATO | | |
| Nome Completo: | Cargo: | |
| Unidade de lotação: | Unidade de exercício: | |
| Data de Ingresso no IFRR: | Setor de atuação: | |
| E-mail: | Telefone: | |
| Banco: | Agência: | Conta Corrente: |
| 2. CURSO | | |
| Instituição: | | |
| Nível/Modalidade: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado | | |
| Nome do Curso/Área: | | |
| Início do Curso: __/__/____ | | Previsão de término: __/__/____ |
| 3. DOCUMENTAÇÃO | | |
| <p>- Comprovação de matrícula e histórico de disciplinas, cursadas e não cursadas, em curso de graduação ou pós-graduação;</p> <p>- Comprovação de previsão da ação de desenvolvimento no PDP do IFRR;</p> <p>- Declaração de que possui/não possui a titulação pretendida (Anexo II);</p> <p>- Declaração de nada consta, da CGP/CDS, sobre pendência quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação (Anexo III);</p> <p>- Declaração de que não recebe bolsa e/ou não participa de outros programas de fomento, custeados com recurso público (Anexo IV);</p> <p>- Comprovações dos critérios previstos no Anexo I da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.</p> | | |

Local, 14 de dezembro de 2020.

Nome do Servidor
Siape

ANEXO II - DECLARAÇÃO REFERENTE À TITULAÇÃO
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que **[posso/não posso]** a titulação pretendida com o recebimento de bolsa referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos termos da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

Local, 14 de dezembro de 2020.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA

[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Declaramos, para efeitos de inscrição no Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos termos da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020, que o (a) servidor (a) **[descrever nome do servidor]**, ocupante do cargo **[descrição do cargo]**, Matrícula Siape **[numeração da matrícula]**, não possui quaisquer pendências quanto ao recebimento de bolsa auxílio à qualificação, registrados neste setor, até a presente data.

Local, 14 de dezembro de 2020.

NOME DO GESTOR
Descrição da Função

ANEXO IV - DECLARAÇÃO SOBRE RECEBIMENTO DE BOLSA

[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, declaro para fins de inscrição no processo seletivo regido pelo **[descrever o edital]**, que não recebi e não recebo bolsa(s) de outros programas de fomento, custeados com recurso público, referente à qualificação pretendida, nos termos da Resolução 531/2020-CONSUP/IFRR, de 22 de outubro de 2020.

Local, 14 de dezembro de 2020.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO

[EDITAL PROQUALI - IFRR]

| | |
|------------------------------|--------|
| SERVIDOR: | SIAPE: |
| NÍVEL/MODALIDADE PRETENDIDA: | |

| Item | Subitem | Documentação comprobatória | Pontuação máxima | Pontuação pleiteada | Pontuação homologada |
|--------------------------------------|--|---|------------------|---------------------|----------------------|
| 1. Prazo para a conclusão do curso | 1.1. ≤ 6 meses (10 pontos) | Declaração da Instituição de Ensino constando o prazo para a conclusão do curso | 10 | | |
| | 1.2. > 6 meses e ≤ 1 ano (9 pontos) | | | | |
| | 1.3. > 1 ano e ≤ 1,5 anos (8 pontos) | | | | |
| | 1.4. > 1,5 anos e ≤ 2 anos (7 pontos) | | | | |
| | 1.5. > 2 anos e ≤ 2,5 anos (6 pontos) | | | | |
| | 1.6. > 2,5 anos e ≤ 3 anos (5 pontos) | | | | |
| | 1.7. > 3 anos e ≤ 3,5 anos (4 pontos) | | | | |
| | 1.8. > 3,5 anos e ≤ 4 anos (3 pontos) | | | | |
| 2. Experiência Profissional no IFRR | 2.1. Participação como membro de comissão ou comitê (1,0 por participação) | Cópia da Portaria de designação no âmbito do IFRR (apenas serão aceitas portarias relativas aos últimos 3 anos) | 4 | | |
| | 2.2. Participação como presidente de comissão ou comitê (2,0 por participação) | | | | |
| | 2.3. Participação como membro de colegiado consultivo e/ou deliberativo (1,0 por participação) | | | | |
| 3. Tempo de serviço | Tempo de serviço prestado no IFRR (1,0 por ano) | Declaração emitida pelo IFRR | 14 | | |
| 4. Atuação concomitante com o estudo | Exercício das atividades profissionais concomitante com a realização do curso | Declaração emitida pelo IFRR informando que o servidor não se encontra afastado para estudo | 5 | | |
| | | Declaração emitida pela PROAD informando que o | | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------------------|---|-----------|--|--|
| 5. Financiamento do curso | Curso não financiado pelo IFRR | curso não possui financiamento do IFRR (O requerimento do servidor deve estar acompanhado de comprovante de matrícula/aceite do curso) | 5 | | |
| PONTUAÇÃO TOTAL | | | 50 | | |

Local, 14 de dezembro de 2020.

Nome dos Avaliadores:

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO
[EDITAL PROQUALI-IFRR]

Eu, **[nome completo]**, servidor (a) do Instituto Federal de Roraima, lotado no (a) **[descrever a unidade]**, ocupante do cargo **[descrever o cargo]**, apresento recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo referente ao Programa de Auxílio à Qualificação (PROQUALI-IFRR), nos seguintes termos:

I - FATOS (esclarecer a ocorrência objeto do recurso)

II - FUNDAMENTOS (indicar os fundamentos que embasam o recurso, anexando documento, se houver e for necessário)

III - PEDIDO (descrever o pedido pretendido com o deferimento do recurso)

Local, 14 de dezembro de 2020.

NOME DO SERVIDOR
Matrícula Siape

Documento assinado eletronicamente por:

- Sandra Mara de Paula Dias Botelho, REITOR - CD1 - IFRR, em 14/12/2020 18:49:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 60364

Código de Autenticação: ee0e766da2

